



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



MINUTA DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA.

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES.

<b>Órgão/Entidade</b> Prefeitura Municipal de Breu Branco		<b>CNPJ</b> 34.626.440/0001-70	
<b>Endereço</b> Avenida Belém, S/N, Bairro Centro			
<b>Cidade</b> Breu Branco	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.488.000	<b>DDD/Telefone</b> (94) 3786-1120
<b>Nome do Responsável</b> FLÁVIO MARCOS MEZZOMO			<b>CPF</b> 836.215.712-72
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 4516982 SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> Prefeito Municipal de Breu Branco/PA		

<b>Órgão/Entidade</b> Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco		<b>CNPJ</b> 34.626.440/0001-40	
<b>Endereço</b> Avenida Ceara, nº 187, Bairro Centro			
<b>Cidade</b> Breu Branco	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.488.000	<b>DDD/Telefone:</b> (94) 3786-1160
<b>Nome do Responsável</b> ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH			<b>CPF</b> 597.652.242-49
<b>CI/Órgão Expedidor</b> nº 2545610 SSP/PA	<b>Cargo</b> Secretaria Municipal de Educação		

<b>Órgão/Entidade</b> Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA		<b>CNPJ</b> 05.054.994/0001-42	
<b>Endereço</b> Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.087-810	<b>DDD/Telefone:</b>
<b>Nome do Responsável</b> JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			<b>CPF</b> 426.627.292-87
<b>CI/Órgão Expedidor</b> RG 18.044/PMPA	<b>Cargo</b> CORONEL PM		<b>Função</b> COMANDANTE GERAL DA PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Projeto Supervisão Militar Educacional- Pólo Breu Branco	Período de Execução	
	Início: MAI/2024	Término: MAI/2026
<p><b>Objeto:</b> O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo executar o Projeto de Supervisão Militar Educacional – Pólo Breu Branco, a ser realizada junto aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira, localizada à Avenida Bolívar S/N, Bairro Centro, no município de Breu Branco/PA, com vistas a questão disciplinar, orientativa e fomento de valores cívicos, éticos e morais.</p>		
<p><b>Justificativa do Projeto:</b> A Constituição Federal atribui a tarefa de segurança pública ao Estado, e para cada indivíduo e sociedade como um todo, o direito e a responsabilidade para com ela. Dessa forma, a prevenção social da violência e da Criminalidade devem envolver todos esses atores sociais, planejando, de forma criativa, ações de natureza policial e não policial, adequando às realidades sociais. E considerando a Lei Complementar nº 053/2006, em seu inciso XIII do art. 8º, que estabelece competência para o Comandante-Geral criar, desenvolver e gerenciar programas de prevenção à violência e à criminalidade que visem a melhoria da qualidade de vida do cidadão; Considerando que a Polícia Militar do Pará é responsável pela preservação da ordem pública, podendo contribuir com ações que possam trabalhar, preferencialmente, com crianças e os adolescentes, e/ou outros grupos, em situação de vulnerabilidade, oferecendo alternativas necessárias para essa função estratégica no que diz respeito à ordem pública e ao enfrentamento à criminalidade, ajudando a reforçar a ideia do real e efetivo papel da segurança pública, que deve começar pela prevenção, educação e conscientização; E considerando a necessidade de estimular e ampliar os projetos sociais executados pela PMPA, ou desta, em parceria com outras instituições, sendo os mesmos de interesse da corporação, de melhoria da segurança nas comunidades pela PMPA; A execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional tem por finalidade, justamente a atenção para a prevenção. Analisando a conjuntura social da cidade de Breu Branco, na qual toda a comunidade escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira estará imersa, no projeto, que amplia o papel e o significado da Educação escolar, exigindo que as mesmas operem em aberta e constante interação com a filosofia da disciplina e hierarquia que são empregadas nas formações militares. Dessa forma, as escolas com supervisão e filosofia militar, assumem atribuições específicas na formação das pessoas de sua comunidade, e se espera repercutir de forma positiva refletindo prevenção e qualidade de vida. O projeto objetiva também, com a organização e disciplina militar, fortalecer o espírito cívico, cultural e moral e esportivo dos discentes. As escolas com Supervisão Militar Educacional estarão voltadas para a formação do educando, através do desenvolvimento pleno de suas potencialidades, e de seus princípios, que juntamente com o culto à verdade, à justiça, à fraternidade e à disciplina, justifica-se uma escola regida com tais normas. Pretende-se com esse projeto proporcionar condições de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade social, tudo através de prática diária de atividades, executando o companheirismo, a responsabilidade, a disciplina, o respeito, o hábito ao estudo e iniciação ao mundo do trabalho, além de outras atividades necessárias ao crescimento harmonioso do ser humano, utilizando para isso, procedimentos de acordo com as normas estabelecidas no projeto, às normas disciplinares do aluno e as diretrizes da escola, sem com isto, modificar o programa das disciplinas estabelecido pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC – PA e pela Secretaria Municipal de Breu Branco. E assim, a supervisão militar, objetiva alcançar a prevenção ao crime e à violência, através do equilíbrio na formação daqueles que no futuro, regerão e participarão dos destinos da sociedade. Dessa forma, a instituição do acordo entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco, através de sua Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar do Estado do Pará, com a expectativa de interagir com a comunidade na perspectiva da Segurança Pública e na necessidade de realização de ações preventivas, com vistas a evitar a prática da violência e da criminalidade em espaços escolares, adotando para isso, medidas de apoio disciplinar a públicos e comunidades junto a discentes e membros da comunidade escolar, bem como atuando no fomento à cultura de paz, de cultivo de valores cívicos, éticos e morais e o fomento ao esporte.</p>		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



**3 – CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÕES**

METAS	Execução das atuações conjuntas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, nas ações de Supervisão Militar a serem realizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Vieira, localizada na Avenida Bolívar S/N, Bairro Centro, no município de Breu Branco/PA, com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como, o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais e fomento ao esporte.				
	ETAPAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Planejar e executar o que prevê este Acordo de Cooperação Técnica, bem como seu respectivo Plano de Trabalho;	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
	02	Avaliar permanentemente a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
	03	Nomear um servidor como FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica;	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
	04	Informar imediatamente aos partícipes, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir ao partícipe responsável, a adoção de medidas corretivas e saneadoras necessárias;	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
	05	Providenciar e adequar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco/PA, as condições necessárias para a realização das ações previstas neste instrumento, destinadas aos discentes da referida Unidade de Ensino, uma vez que os mesmos estão lotados pela referida secretaria municipal;	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
	06	Cumprir fielmente as cláusulas pactuadas	PMPA Prefeitura/Breu Branco	MAI/2024	MAI/2026
02	07	Promover a articulação interinstitucional necessária à boa execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	08	Disponibilizar o efetivo para as atividades do Programa, os quais atuarão nas suas folgas, nas tarefas descritas no Programa de Supervisão Militar Educacional - Polo Breu Branco/PA;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	09	Planejar, coordenar e executar as capacitações necessárias para o público técnico, docente, administrativo, comunidade escolar e demais públicos considerados participantes do Programa em epígrafe, origem deste Acordo de Cooperação Técnica, viabilizando os meios e condições necessárias a essas atividades, para o deslocamento e permanência da equipe do DGEC durante as atividades formativas;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	10	Capacitar, por meio do DGEC, pessoal técnico	PMPA	MAI/2024	MAI/2026



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



		especializado para a coordenação operacional do Programa, monitoramento e supervisão das ações consideradas necessárias para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, em todas as suas etapas;			
	<b>11</b>	Oficiar em resposta, por meio do Comando de Policiamento Regional IV, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após ser cientificada pela Secretaria Municipal de Breu Branco/PA, acerca da ocupação no todo ou em parte da disponibilidade de vagas das séries das modalidades de ensino ofertadas, a serem destinadas aos dependentes de policiais militares do referido Comando Regional;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
<b>02</b>	<b>12</b>	Confeccionar, por meio da Coordenação Operacional, e remeter a apreciação do DGEC relatório mensal que subsidiará as tomadas de decisões bem como, informará a ações executadas, conforme planejamento do Programa de Supervisão Militar Educacional – polo Breu Branco/PA, no que tange à Prevenção, à Violência e Criminalidade na escola para fins de monitoramento e alcance das metas previstas;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>13</b>	Manter por meio do Comando de Policiamento Regional IV, no que couber as ações de policiamento ostensivo e preventivo, em consonância com o Programa de Segurança Escolar específico, coordenado e executado pelo Coordenador Operacional;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>14</b>	Cumprir e fazer cumprir as normativas existentes, adotando as providências conforme cada caso, bem como as normas disciplinares escolares e condições previstas no Manual do Aluno;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>15</b>	Realizar processos de apuração com emissão de parecer acerca das orientações disciplinares, para ser encaminhado ao conselho escolar para aplicação ou não de medidas nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão orientadas pelo Manual do Aluno;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>16</b>	Editar e atualizar, caso seja necessário, o Manual do Aluno, por meio do DGEC em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco/PA e Diretoria da Unidade Escolar onde funcionará o Programa de Supervisão Militar Educacional, bem como outros assuntos como, logomarca, slogan, símbolos, temas e afins;	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>17</b>	Executar, sempre que necessário, edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, garantindo condição necessária para que os policiais militares façam parte da execução do Programa de Supervisão Militar Educacional – Polo Breu Branco/PA	PMPA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>03</b>	<b>18</b>	Manter a infraestrutura física e material necessárias para a execução do Programa em pauta, incluindo reformas e adaptações, sinalização adequada e salas refrigeradas, nos espaços de utilizações por alunos em suas aulas	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



		regulares, conforme plano de trabalho			
	<b>19</b>	Disponibilizar 01 (uma) sala refrigerada, para que funcione a Administração da Supervisão Militar Educacional, com dimensionamento de energia adequada, 02 (dois) computadores(ou notebook), 01 (uma) impressora, material de expediente necessário, mobiliário compatível e instalações sanitárias, considerando a quantidade de policiais militares que atuarão diariamente nos turnos de atividades de supervisão militar, conforme plano de trabalho;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
<b>03</b>	<b>20</b>	Fornecer, mensalmente, em caráter ordinário e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, as informações necessárias quanto ao corpo discente, técnico e docente, bem como informações de caráter pedagógico, administrativo e funcional da unidade de ensino, para fins de planejamento e acompanhamento por parte da Coordenação Operacional local, quando por esta provocada;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>21</b>	Dar o apoio necessário para a realização das edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, de acordo com o planejamento do Departamento Geral de Educação e Cultura - DGECC, assim como outras capacitações, treinamentos e cursos afins, além de selecionar o pessoal a ser capacitado, disponibilizando ainda o efetivo de apoio e a mobilização devida dos pais ou responsáveis e alunos, para a participação efetiva;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>22</b>	Reservar o quantitativo de 20% do total das vagas em aberto, das séries das modalidades de ensino ofertadas, a serem destinadas aos dependentes de Policiais Militares, sendo oficiado ao Comando de Policiamento Regional IV a referida disponibilidade, para a devida manifestação, que em caso de negativa no todo ou em parte, poderão ser oportunizadas para outros candidatos;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>23</b>	Disponibilizar aos alunos novos, no início das atividades do Programa na escola, uniforme de adaptação em até 10 (dez) dias úteis após efetivada sua matrícula, bem como 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos integrantes da unidade de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, em até 04 (quatro) meses após início das atividades;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>24</b>	Disponibilizar 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos veteranos integrantes da unidade de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, garantindo ainda aquisição anual de novas peças, sendo disponibilizado ao aluno, em até 04 (quatro) meses após efetivada sua matrícula, nos anos subsequentes;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>25</b>	Assegurar a substituição de cada item do enxoval devido ao desgaste natural, mediante provocação da	Prefeitura de	MAI/2024	MAI/2026



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



		Coordenação Operacional ao Diretor da Escola, sendo este último, responsável em provocar a Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco/PA;	Breu Branco/PA		
<b>03</b>	<b>26</b>	Disponibilizar, de forma facultativa, aos docentes, técnicos e demais colaboradores, os uniformes de acordo com padronização a ser estabelecido, pela respectiva Secretaria Municipal de Educação;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>27</b>	Manter o corpo técnico necessário para atender a demanda, preferencialmente que tenham participado do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, no quadro de professores, técnicos e demais integrantes do corpo de pessoal, para compor as atividades escolares, administrativas e pedagógicas da unidade de ensino;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>28</b>	Nomear para compor o conselho escolar, representantes do Programa de Supervisão Militar Educacional – PSUME, a Coordenação Operacional ou indicados por esta, com aquiescência do Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC, para fins de participação nas discussões relativas à unidade de ensino participantes;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>29</b>	Viabilizar e manter no cronograma de atividades da escola e em previsão de no mínimo 10 horas/aula para cada turma de alunos da escola, mensalmente, durante cada ano letivo a temática “Valores Cívicos e Disciplinares”, que pode ser trabalhada por meio de palestras, seminários e outros meios de comunicação, a serem desenvolvidas por Policial Militar, na condição de Supervisor Militar que atue na Escola pertencente ao programa, ou sob a supervisão deste, junto aos discentes;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>30</b>	Prover apoio jurídico, por meio da Procuradoria do município, para as questões que se fizerem necessárias referentes ao desenvolvimento do Programa, bem como equipe multidisciplinar por zoneamento, compreendendo profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, para atuarem no apoio ao programa-objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, quando necessário;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>31</b>	Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente às jornadas executadas, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará (Lei 9.500 de 22/03/2022), pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Programa Supervisão Militar Educacional – PSUME, Polo Breu Branco;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



	<b>32</b>	O auxílio financeiro a que se refere a alínea “n” deverá ser reajustado anualmente, em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará( Lei 9.500 de 22/03/2022); Este reajuste deverá ser precedido de estudo de viabilidade financeira, realizado pelo município de Breu Branco/PA.	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>33</b>	Para fins de cálculos, fica estabelecido o quantitativo mínimo de Policiais Militares os quais atuarão mediante jornada de serviço, de 06h00min, na condição de Supervisores Militares, em 22 (vinte e dois) dias mensais, para atuação nas ações que prevê o programa, por turno de funcionamento da escola, os quais cito: Manhã e Tarde, sendo: conforme itens I, II e III do ACT 002/2024	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>34</b>	O quantitativo a que se refere a alínea “p”, item “II”, deverá ser calculado conforme mapeamento de turmas existentes, por turno, no Colégio a que se detém este Acordo de Cooperação, sendo necessário reajuste, sempre que houver aumento de ou redução de turmas;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>35</b>	O quantitativo a que se refere a alínea “p”, item “III”, deverá ser calculado conforme mapeamento dos Clubes de Atividades, a serem executados.	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
<b>03</b>	<b>36</b>	O emprego da supervisão militar em caráter extraordinário que acarretar necessidade de aporte financeiro deverá ser prescindido de autorização da Secretaria Municipal de Educação , caso não haja disponibilidade de cotas de auxílio financeiro ordinária;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>37</b>	Ofertar ao efetivo policial militar lotado na circunscrição do Comando de Policiamento Regional IV, vagas nos cursos de formação, especialização, capacitação, treinamentos e outros, em áreas multidisciplinares, que forem promovidos pela Prefeitura do Município de Breu Branco/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação;	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026
	<b>38</b>	Recepcionar os processos de apuração e parecer das reorientações disciplinares que forem encaminhados ao conselho escolar, para análise e aplicação ou não da reorientação educacional disciplinar/escolar, nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão regidas pelo Manual do Aluno.	Prefeitura de Breu Branco/PA	MAI/2024	MAI/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



---

**4 – APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES.**

Plano de Trabalho Aprovado, em Maio de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal de Breu Branco/PA

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH  
Secretária Municipal de Educação de Breu Branco/PA

CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**  
Comandante-Geral da PMPA

**TESTEMUNHA 1:**

Nome:

CPF nº:

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**TESTEMUNHA 2:**

Nome:

CPF nº:

**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA DO UNIFORME ESCOLAR

1. UNIFORME DIÁRIO (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>Camisa de Tricoline Work Tokio.</b> Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas.</p> <p><b>Manga esquerda:</b> Bandeira do município correspondente – PA. <b>Manga direita:</b> Bandeira do Estado do Pará.</p> <p>*Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
2	<p><b>Calça de Gabardine bi-strech.</b> Composição: 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura.</p> <p>*Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
3	<p><b>Meia exclusivamente na cor preta:</b> confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.</p>
4	<p><b>Sapato Social:</b> ser confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, flor corrigida de primeira qualidade, isentas de cortes, furos, cicatrizes, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas ou marcas de fogo na cor preta com cadarço.</p>
5	<p><b>Cinto de nylon na cor preta.</b> Correria de nylon medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.</p>
6	<p><b>Bíbico (Gorro),</b> liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.</p>
7	<p><b>Boina Francesa Militar,</b> fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor <b>AZUL MARINHO, para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.</b></p>
8	<p><b>Boina Francesa Militar,</b> fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor <b>VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.</b></p>
9	<p><b>Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose),</b> cor branca, manga curta sublimada, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a sigla da escola com os dizeres “SUME” bordados.</p>

2. UNIFORME DIÁRIO (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>Camisa de Tricoline Work Tokio.</b> Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas. Manga esquerda: Bandeira de Marabá – PA. Manga direita: Bandeira do Estado do Pará. *Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
2	<p><b>Calça de Gadardine bi-strech</b> 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura. *Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
3	<p><b>Short-Saia de Gadardine bi-strech</b> 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B, com duas pregas: uma na frente e outra na costa, zíper embutido na prega da frente e cós com 30 mm.</p>
4	<p><b>Meia exclusivamente na cor preta,</b> confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



5	<b>Sapato tipo mocassim</b> , modelo feminino, com pala sobreposta, com costura manual, sem salto, detalhes e fivelas Cabedal confeccionado em couro vaqueta, espessura 14/16 linhas na cor preta curtida a semi-cromo, flor integral, estampa tipo floather, isentas de marcar e defeitos.
6	<b>Cinto de nylon na cor preta</b> . Corriera de nylon medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.
7	<b>Bibico (Gorro)</b> , liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.
8	<b>Boina Francesa Militar</b> , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor <b>AZUL MARINHO</b> , para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
9	<b>Boina Francesa Militar</b> , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor <b>VERMELHA</b> , para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.
10	<b>Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose)</b> , cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a logomarca da escola com os dizeres "SUME" sublimada.

### 3. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>Camiseta regata masculina</b> confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, sem mangas, tipo regata, medindo 11 mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura.
2	<b>Bermuda masculina</b> na cor 806690 – Cimento B ou similar*, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	<b>Meia na cor branca</b> confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	<b>Calçado tipo tênis</b> , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

### 4. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>Camiseta feminina</b> , manga tipo japonesa, confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, medindo 11mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20mm de largura.
2	<b>Bermuda feminina</b> na cor 806690 – Cimento B, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	<b>Meia na cor branca</b> confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	<b>Calçado tipo tênis</b> , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

### 5. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>camiseta branca</b> de gola olímpica e ribana nas mangas
2	<b>calça jeans azul escuro</b> , corte tradicional reto, cintura alta, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho ou/e destroyed;
3	<b>tênis preto</b> , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.
4	<b>cinto cadarço preto</b> com <b>fivela preta</b>
5	<b>meia branca</b> , confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.